

VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA O IDOSO: A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO COUNSELING DE GRUPO NA GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE

Alline Luiza de Abreu Silva

RESUMO

As dimensões de direitos fundamentais foram fruto dos modelos de Estado perpetuado no decorrer dos séculos, sendo positivados no constitucionalismo pátrio em meados do século XX. A garantia do Direito à saúde ao idoso, vitimado pela violência intrafamiliar, se concretiza através de prestações positivas realizadas pelo Estado, pela via da implementação de políticas públicas. A violência face ao idoso é um tema de grande importância no cenário brasileiro e através da pesquisa, de cunho bibliográfico, percebeu-se que é no ambiente familiar que está a grande porcentagem de violência praticada contra o idoso, classificada como violência intrafamiliar. Atualmente, existe uma deficiência nas políticas públicas em introduzir abordagens eficazes com a finalidade de proteger e prevenir o idoso e o grupo familiar dos enfrentamentos vivenciados que deflagram a violência intrafamiliar, na garantia da dignidade ao idoso, bem como na concretização do direito fundamental social à saúde. Assim, o objeto do presente trabalho, tem por finalidade propor ao Poder Executivo uma nova abordagem da psicologia humanista, o counseling, o qual será aplicado na medida de proteção, visando a sua eficácia e concretização, na garantia do direito à saúde frente aos cidadãos idosos vitimados pela violência intrafamiliar. As técnicas adotadas pelo counseling, principalmente pelo counseling de grupo, possuem o enfoque de remodelar aquilo que os indivíduos envolvidos trazem consigo, ou seja, sua própria essência como homens de conflitos, projetos e sonhos. Diante do aumento da violência social, os reflexos também são sentidos na família, principalmente com relação às pessoas idosas consideradas como membros mais vulneráveis. Visando tutelar o direito à saúde do idoso, sugere-se então, que o counseling de grupo seja inserido nos programas de governo em prol da manutenção do vínculo familiar do idoso, o qual será aplicado na medida de proteção em específico: apoio, orientação e acompanhamentos temporários. A pesquisa comprova a possibilidade da aplicação desta abordagem, conforme a Lei nº 10.741/2003, que regulamentou a medida de proteção em seus artigos 43 e seguintes, objetivando concretizar o Direito à Saúde do Idoso.

Palavras-chave: Idoso. Violência intrafamiliar. Saúde. Counseling.